



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 335/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata

Retificação da Lei Nº.....1058/2018
Retificação da Lei Nº.....1059/2018

Republicação por Incorreção

Extrato Termo Aditivo Nº.001/2018 ao Contrato Nº...078/2017
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Convocação do Servidor Público Municipal RICARDO VICENTE GUPPI

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....186/2018
Extrato Nota de Empenho Nº.....1637/2018
Extrato Termo Aditivo Nº.001/2018 ao Contrato Nº...040/2018
Extrato Termo Aditivo Nº.001/2018 ao Contrato Nº...119/2018
Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....043/2018
Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....052/2018

ERRATA

ERRATA À LEI Nº1058 DE 17 DE ABRIL DE 2018

Retificação da Lei Municipal nº 1058 publicada no DOM nº 300/2018, datado de 18 de maio de 2018.

Onde se lê: ...aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Leia-se: ...aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

ERRATA À LEI Nº1059 DE 27 DE JUNHO DE 2018

Retificação da Lei Municipal nº 1059 publicada no DOM nº 324/2018, datado de 27 de junho de 2018

Onde se lê: ...aos vinte e um dias do mês de junho do ano de

dois mil e dezoito.

Leia-se: aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Superintendência de Licitação

Republicação Por Incorreção do Extrato do Termo Aditivo 001/2018 ao Contrato 078/2017 Processo Administrativo 119/2017. Pregão Presencial 035/2017.

Republica-se por incorreção o extrato do termo aditivo 001/2018 ao contrato 078/2017 colacionado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 316/2018, datado de 14 de junho de 2018, referente à publicação do extrato do termo aditivo, conforme segue:

Extrato de Termo aditivo 001/2018

Contrato Administrativo nº 078/2017

Partes: Município de Água Clara/MS através do fundo municipal de saúde, e a empresa MARIA SALETE DE LIMA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no edital e seus anexos.

DO ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR:

A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 14/06/2018 e seu término em 13/06/2019, O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 335/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2018.

ANO II

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65, § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 13 de julho de 2018.

Assinantes

Contratante: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL, RONDINEY RIBEIRO DA SILVA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: EMPRESA MARIA SALETE DE LIMA – ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Superintendência de Recursos Humanos, com fundamento na Lei Municipal nº 359/99,

S O L I C I T A o comparecimento do servidor público municipal **RICARDO VICENTE GUPPI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000623207 SSP/MS e do CPF/MF nº 481.422.201-72, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Vigia, Nível I, Classe B, na Superintendência de Recursos Humanos, sito na Rodovia BR 262, Km 135 – centro, nesta cidade, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse.

Água Clara/MS, 12 de Julho de 2018.

ROZILDA QUEIROZ VIDA
Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 186 DE 13 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 12.662,98 (Doze Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0263.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS – Media e Alta Complex
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 11.824,49
Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro da Media e

Alta Complexidade 838,49
TOTAL 12.662,98

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0264.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS – Media e Alta Complex
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 12.662,98

TOTAL 12.662,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 13 de Julho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1637 / 2018, emitido em 13/07/2018

Processo: 55/2018 - "Dispensa" N.º 27/2018

Favorecido: 2593 - ROSA FERREIRA DE AZEVEDO-ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM RECARGA DE EXTINTORES CONF PROC ADM 55/2018 DISPENSA 27/2018

Valor: R\$ 7.873,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 102 - 01.006.04.122.0039.2047-339030280000

Fonte de Recurso: 170071 - Recursos Hídricos

ÁGUA CLARA, 13/07/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 040/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA e a Empresa IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO – EPP

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 335/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2018.

ANO II

Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos.

DO ADITAMENTO – ADITIVO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO - valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor de R\$ 7.786,36 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) que deverá ser pago conforme consta em contrato,

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, "d", § 1 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 13 de julho de 2018.

Assinantes:

Contratantes: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal, Ana Cláudia Marques dos Santos – Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: Irmaos Marques Supermercado - EPP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018

CONTRATO N.º 119/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2018

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2018

PARTES: Município de Água Clara – MS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI-KAI KARATE KICKBOXING DE ÁGUA CLARA/MS - CNPJ: 11.185.651.0001/10

ENDEREÇO: Avenida Benevenuto Ottoni, n.º 43 - Centro, Fundos com a Rua Roaldo Ferreira Lino, n.º 39 - Jardim Nova Água Clara, Água Clara/MS, CEP 79680-000

VALOR MENSAL DO REPASSE: 10 (dez) parcelas de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/05/2018 a 30/04/2019.

OBJETO DA PARCERIA: Repasse financeiro para ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI-KAI KARATE KICKBOXING DE ÁGUA CLARA - MS, para o aperfeiçoamento físico, moral e espiritual de seus associados através da prática da educação física, das técnicas de autodefesa, equilíbrio emocional, em todas as suas modalidades e dos princípios filosóficos que orientam o Karatê conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - I – CONCEDENTE:

Fica Alterado o endereço da Associação Impacto de Lutas Kensei-Kai Karatê, **Item I deste – Concedente**, conforme solicitação da Associação, onde a sede da Associação era no endereço: Rua Claudio Bononi dos Santos, n.º 181, Jardim Primavera, CEP 79680-000, passando a ser no seguinte endereço: Avenida Benevenuto Ottoni, n.º 43, Centro, fazendo fundo com a Rua Roaldo Ferreira Lino n.º 39 – Jardim Nova Água Clara, conforme Alteração no Contrato de Locação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - II – REPRESENTANTE:

Fica alterada a Presidência da Associação Impacto de Lutas Kensei-Kai Karatê, **Item II deste – Representante**, conforme Ata da 11ª Assembleia Geral de 01 de Junho de 2018 e solicitação, onde antes o Presidente era o Senhor Everaldo Rocha Junior, portador do RG. N.º 001.850.184 SSP/MS e CPF. n.º 044.606.921-39, passando a ser Presidente a Senhora

Marcilene Garcia da Silva, portadora do RG. 305945427 SSP/SP e CPF. 257.369.648-05, residente na Rua Claudio Bononi dos Santos, n.º 181 bairro Jardim Primavera na cidade de Água Clara/MS, CEP 79680-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Processo Administrativo nº 061/2018 – Termo de Fomento nº 002/2018 permanecem Inalteradas e são pelo Presente Termo Aditivo RATIFICADAS.

DATA: 13 de julho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente – Edvaldo Alves de Queiroz
Pelo Colaborador – Marcilene Garcia da Silva

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Locação de imóvel localizado na Avenida Luiz Fiúza Lima, 09, Jardim Nova Água Clara, destinado ao setor de Tributos.** Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO N.º 086/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2018

FAVORECIDO: ITAMAR ROSA RIBEIRO

CPF N.º 205.733.591-72

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Água Clara – MS, 13 de julho de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal
Água Clara – MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização para realização de eventos e apresentações**, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria de Educação. Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO N.º 132/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2018

FAVORECIDO: AGNALDO APARECIDO DE CAMPOS

CNPJ N.º 13.186.159/0001-94

VALOR: R\$ 6.618,00 (seis mil seiscentos e dezoito reais)
Água Clara – MS, 13 de julho de 2018

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal
Água Clara - MS